

Exma. Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão do [Projeto de Lei 948/XIII/3<sup>a</sup> \(CDS-PP\) “Alteração ao Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro”](#) para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	948/XIII/3. <sup>a</sup>
<b>Proponente/s:</b>	Dezoito Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP
<b>Assunto:</b>	Alteração ao Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se.
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5. <sup>a</sup> )
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. *	

\*Apesar de poder ter implicações a nível orçamental, o projeto de lei prevê a entrada em vigor com o Orçamento do Estado subsequente à sua publicação

A assessora parlamentar,

Ana Vargas

(Ext. 11739)

DAPLEN

13 de julho de 2018